



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 466

Data: 07/05/21

“Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Multidisciplinar das Áreas de Risco do Município de Cajamar, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** os Inquéritos Cíveis instaurados pelo GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, do Ministério Público do Estado de São Paulo, em face das áreas de risco do Município, culminando com a formalização, em 17/12/2018, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar, homologado em 12/03/2019;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Ofício Interno SMJ nº 2021.22/132 e Ofício Interno SMJ nº 2021.22/0130, quanto a instituição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para acompanhamento das áreas de risco, em cumprimento, especialmente, ao item 8 do TAC firmado com o GAEMA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados como membros do **GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DAS ÁREAS DE RISCO** do Município de Cajamar, de que trata o item 8 do **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar**, firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, os seguintes servidores públicos:

**I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

Titular: Sidnei Marques Barbosa – RE 17.817

Suplente: Angela Maria Maciel Gonçalves Barbosa – RE 11.381

**II – Secretaria Municipal de Justiça**

Titular: Carlos Alexandre Guio – RE 17.770

Suplente: Larissa Gomes Gonçalves – RE 16.905

**III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Titular: Claudio Paros Corrales – RE 4.067

Suplente: Pedro Aparecido Barcelos Souza – RE 14.353

**IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Fernando Jordani Feliti – RE 12.804

Suplente: Bárbara de Toledo Montandon Dumont – RE 16.877



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 569/2021- fls. 02

### **V - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:**

#### **a) Departamento de Habitação**

Titular: Camila Flávia Rosa Barreto – RE 17.788

Suplente: Rodrigo Cesar da Silva – RE 17.014

#### **b) Departamento de Fiscalização**

Titular: Wildson Barrada de Oliveira – RE 11.392

Suplente: Marcos Baratela – RE 14.323

### **VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Laura Vanessa Macena Galvão – RE 14.043

Suplente: Rosangela Jesus Batista – RE 7.357

### **VII – Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Jhonatan Barcelos Souza – RE 14.428

Suplente: William Braga da Silva – RE 17.064

### **VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**

Titular: Milton da Silva Barros Neto – RE 18.103

Suplente: Vinicius de Melo de Maria – RE 14.510

### **IX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Titular: Valdecir Furquim – RE 10.902

Suplente: Antônio Braz – RE 4.068

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho Multidisciplinar será presidido pelo senhor **Sidnei Marques Barbosa – RE 17.817** e secretariado pela servidora pública **Vanessa Alexandre da Silva – RE 10.325**, ambos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Multidisciplinar atuará até serem cumpridas as determinações contidas nos seguintes Inquéritos Cíveis:

- I - I.C. MP nº 14.1090.0000113/2015;
- II - I.C. MP nº 14.1090.0000114/2015;
- III - I.C. MP nº 14.1090.0000115/2015;
- IV - I.C. MP nº 14.1090.0000116/2015;
- V - I.C. MP nº 14.1090.0000117/2015;
- VI - I.C. MP nº 14.1090.0000118/2015;
- VII - I.C. MP nº 14.1090.0000119/2015;
- VIII - I.C. MP nº 14.1090.0000120/2015;
- IX - I.C. MP nº 14.1090.0000121/2015;
- X - I.C. MP nº 14.1090.0000124/2015;
- XI - I.C. MP nº 14.1090.0000125/2015;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 569/2021- fls. 03

- XII - I.C. MP nº 14.1090.0000126/2015;
- XIII - I.C. MP nº 14.1090.0000127/2015;
- XIV - I.C. MP nº 14.1090.0000129/2015;
- XV - I.C. MP nº 14.1090.0000130/2015;
- XVI - I.C. MP nº 14.1090.0000131/2015;
- XVII - I.C. MP nº 14.1090.0000132/2015;
- XVIII - I.C. MP nº 14.1090.0000133/2015;
- XIX - I.C. MP nº 14.1090.0000135/2015;
- XX - I.C. MP nº 14.1090.0000136/2015;
- XXI - I.C. MP nº 14.1090.0000137/2015;
- XXII - I.C. MP nº 14.1090.0000138/2015;
- XXIII - I.C. MP nº 14.1090.0000139/2015;
- XXIV - I.C. MP nº 14.1090.0000140/2015;
- XXV - I.C. MP nº 14.1090.0000141/2015;
- XXVI - I.C. MP nº 14.1090.0000142/2015;
- XXVII - I.C. MP nº 14.1090.0000143/2015;
- XXVIII - I.C. MP nº 14.1090.0000144/2015;
- XXIX - I.C. MP nº 14.1090.0000145/2015;
- XXX - I.C. MP nº 14.1090.0000146/2015;
- XXXI - I.C. MP nº 14.1090.0000147/2015.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho Multidisciplinar, deverá atender as disposições do **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar**, adotando dentre outras, as seguintes medidas:

- I - determinar o cadastramento e notificação dos ocupantes de cada área de risco;
- II - analisar os programas habitacionais;
- III - providenciar o Mapa de Risco e suas atualizações;
- IV - providenciar estudos quanto:
  - a) a Macrodrenagem;
  - b) a melhor forma de fiscalização das áreas de risco de modo a evitar a sua expansão;
  - c) a necessidade de ampliação de pessoal e infraestrutura.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 569/2021- fls. 04

V - efetivar à adoção das ações necessárias no âmbito do Poder de Polícia.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho Multidisciplinar executará todas as medidas cabíveis à realização dos trabalhos, podendo requisitar às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, documentos e informações necessárias, bem como valer-se do apoio técnico de terceiros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.394, de 10 de julho de 2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de maio de 2021.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo